DECRETO Nº 5592/86
de 20 de junho de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de - CZ$.124.000,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos - Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº - 3054, de 04 de dezembro de 1985, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CZ$.124.000,00 (cento e vinte e quatro mil cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.05	Divulgação em Geral	
5.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	124.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo - anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância,nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
5.00	Chefia e Coordenação	
5.00 - 03070232.08	Propaganda e Publicidade	
5.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	5.250,00
5.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos	79.720,00
5.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.710,00
5.00 - 03070232.45	Silk Screem	
5.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.100,00
5.00 - 03070232.73	Serviços Gráficos	
5.00 - 3120	Material de Consumo	10.850,00
5.00 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	19.370,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de junho de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

cont. decreto nº 5592/86 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 20 de junho de 1986.

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos